* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3871 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.lls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 024/2022
07/04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS" APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2019 DE 23 DE FEVEIRO DE 2.019.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial "LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS", através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 23 de fevereiro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA – CPF nº 880.366.509-91, e ZELIA APARECIDA CAETANO – CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti após vistoria técnica realizada pelo engenheiro civil Rodrigues Soares Peixoto CRA PA 17.902/D, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam descaucionados os seguintes lotes, do Loteamento Alto das Laranjeiras:

a) Lote nº 04 da Quadra nº 01 com a seguinte área:
Lote nº 04 com 330,17 m² (matrícula 39.596)
Área da Quadra 01 = 330,17 m²

b) Lote nº 04 da Quadra 04, com a seguinte área:
Lote 04 com 294,34 m² (matrícula 39.610)
Área da Quadra 04 = 294,34 m²

§1º - Fica o proprietário responsável, às suas expensas, de providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 05 de abril de 2.022.

Art. 3º. Os lotes remanescentes do termo de caução são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado de **MUNICÍPIO,** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LARANJEIRAS DO SUL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.241.851/0001-57, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2800, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sra. **JAKELINE APARECIDA BURATTI,** portador da cédula de identidade RG de nº 4.531.449-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 628.400.379-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas nº 1754, centro, Laranjeiras do Sul, doravante denominado apenas de **CONSEG,** resolvem celebrar na data de 08/04/2022 o **PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** ao **TERMO DE FOMENTO nº 006/2021**, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, visa o repasse financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para fins específicos de contratação de Vigilante Plantonista para atuação na 2ª Subdivisional da Policia Civil, Grupo de Diligências Especiais - GDE de Laranjeiras do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento teve inicio em 15 de abril de 2021 **e término de Prazo de Execução estendidos para 30 de abril de 2023** e **Prazo de Vigência para 30 de maio de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DE VALOR
O valor do Aditivo será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 006/2021.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Aditivo de Valor, Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Fomento, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE LARANJEIRAS DO SUL
JAKELINE APARECIDA BURATTI
Presidente

Testemunhas:

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 080/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, a Servidora Pública Municipal Estatutária detentora de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Josiele Oleinik Neri	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	30473-1	01/04/2022 a 31/03/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de Abril de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 011/2019 de 22/04/2019 os Senhores abaixo relacionados, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMEAÇÃO
49824-1	Luiz Fernando Laskoski	Motorista	L-01	10º	04/04/2022
49794-1	Zuleide Fátima Felippini Morando	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-01	45ª	04/04/2022
49808-1	Jéssica Storki	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-01	48ª	01/04/2022
49841-1	Sérgio Chaves de Cordova Junior	Dentista 40 Hs	J-01	5º	10/04/2022
49816-1	Henrique Arion Giongo	Agente Administrativo I	L-01	8º	04/04/2022
49832-1	Geniffer Padilha Ferraz	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-01	49ª	08/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Abril de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09H00MIN DO DIA 29 DE ABRIL DE 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <**www.licitanet.com.br**.> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 08 DE ABRIL DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO MEURER 66330882991**, inscrita no CNPJ nº **43.073.130/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº **663.308.829-91**, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/n, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA JACUTINGA.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao custo do combustível, conforme especificado na tabela a seguir:

ANTONIO MEURER 66330882991

Produto/Serviço	Un	Qtde Atual	Preço Atual/Km	Preço total	Valor Após Reequilíbrio	Valor Total após Reeq.	Total do Acréscimo
TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA JACUTINGA (VEICULO MICRO ONIBUS)	Km	10.623,80	4,35	46.213,53	4,83	51.312,95	5.099,42
TOTAL							5.099,42

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 5.099,42** (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), passando o valor do contrato R$ 93.406,68 (Noventa e Três mil, Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para R$ 98.506,10 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Seis Reais e Dez Centavos).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 28 de março de 2022.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 25 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ANTONIO MEURER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2018-PMNL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2018-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-O SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Senhor **FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 1.780.391 SSP/PR e CPF nº **370.228.499-00,** residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 2059, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADO**, aditam o contrato celebrado em 08 de outubro de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 73/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 23/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **locação de imóvel para atender o funcionamento do Conselho Tutelar.**

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 3 (três) meses, passando a vigorar de 08 de abril de 2022 a 07 de julho de 2022.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

FRANCISCO SCHMIDT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**LOCACAO DE IMOVEL COM AREA 65,00M²** Locação de imóvel com área útil mínima de 65,00m², localizado em área central do município e de fácil acesso, com no mínimo 3 salas, cozinha e banheiro com acessibilidade, para instalação e funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar..	UN	3,00	704,36	2.113,08
TOTAL						2.113,08

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R$ 2.113,08** (Dois Mil, Cento e Treze Reais e Oito Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 26.517,12 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Doze Centavos), para R$ 28.630,20 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Vinte Centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

FRANCISCO SCHMIDT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para atuação, conforme agenda e solicitação, no Departamento de Vigilância Sanitária de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para atuarem em apoio ao Serviço de Vigilância Sanitária de Nova Laranjeiras, conforme agenda e solicitação do referido Departamento.

NOME	SECRETARIA	CARGO
ANDRESSA PETRÓ GOMES	SECRETARIA DE SAÚDE	NUTRICIONISTA
CLEBER PROVIN	SECRETARIA DE SAÚDE	ODONTÓLOGO
DOUGLAS MAROSTICA	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	MÉDICO VETERINÁRIO
ERITON ANTONIO ALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO
JUCILEIA PIOVESAN	SECRETARIA DE SAÚDE	FARMACÊUTICO

Art. 2º – Os profissionais relacionados no presente Decreto, quando em atuação pelo Departamento de Vigilância Sanitária, tem amplo poder fiscalizatório sanitário para os fins de cumprimento das normas técnicas sanitárias, bem como para cumprimento das demais medidas de saúde pública determinadas por ato oficial dos órgãos federais e estaduais ou municipais.

Art. 3º - No âmbito de sua atuação, como executores diretos das ações do Poder Público Municipal e do Departamento de Vigilância Sanitária, os profissionais relacionados no artigo 1º têm o poder, dentro dos limites de legalidade, de fazer uso do poder de polícia administrativo para fins de executar as ações de autoridade sanitária, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 83, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 142/96 DE 08 DE ABRIL DE 1996,

DECRETA:

Art. 1º – Altera os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a Lei Municipal 142/96.

I– Presidência

a) Presidente COMPDEC: **FABIO ROBERTO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal;

b) Adjunto da presidência: **CELSO PEDRO SAMPIETRO** – Vice-Prefeito.

II- Diretoria de Operações

a) Coordenador de Operações: **EMERENCIANE MENDES**;

b) Secretário: **EMERSON NAIRNEI.**

III- Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF (Subcoordenadorias)

a) Relações Públicas: **ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK**;

b) Segurança: **JAIR MULLER**;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

c) Estoque e Donativos: **FRANCISCO ALTAIR FERNANDES**

d) Abrigo e Transporte: **VALMIR DA COSTA**;

e) Saúde: **JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI**;

f) Vistorias: **EVERTON TIAGO PINTO**.

IV- Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **FERNANDA DE FATIMA RIOS**;

b) Associações de Pais e Mestres: **SARA ANGELICA STUBER**;

c) Associações de Produtores Rurais: **IVAN JACUBOSKI BALBINOTTI**.

V- Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

a) Ernani José Bueno;

b) Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak;

c) Sandro Simão Veroneze;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 06 de Abril de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 02/2022-PMNL, que visa à contratação de empresa para execução de obra de construção de pontes em alvenaria sobre o leito do Rio da Prata, na região do Distrito de Rio da Prata, com vão de 8,90m x 6,00m (CxL), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa:

ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, declarada vencedora, Lote **1**, com o valor de **R$ 191.414,88** (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos); Lote **2**, com o valor de **R$ 209.983,56** (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), totalizando **R$ 401.398,44** (Quatrocentos e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Abril de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMNL

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para os campeonatos e competições promovidas pelo município,** para o período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM - ME**, com sede na Rua José Humberto Fernandes, nº 244, Bairro Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR e inscrita no CNPJ sob nº **29.409.986/0001-30**, representada pelo Sr. **JUNIOR CEZAR ZIGER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.842.010-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº **837.361.829-53**, residente e domiciliado na Rua José Humberto Fernandes, nº 244, Casa, Bairro Centro, CEP 85.400-000, Guaraniaçu - PR, a saber:

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL CAMPO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Campo, sendo: Uma equipe composta por: 03 (três) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 100 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 45 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos: Período da noite e nos finais de semana.	UN	15,00	578,43	8.676,45
1	2	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL SETE FEMININO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino Livre, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Mesário e Cronometrista; Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e nos finais de semana.	UN	25,00	181,79	4.544,75
1	3	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTEBOL SETE MASCULINO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino Livre, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Mesário e Cronometrista; Tempo de duração dos jogos: 60 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 25 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e nos finais de semana.	UN	50,00	224,77	11.238,50

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1	4	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL CATEGORIAS DE BASE** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Categorias de Base, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e finais de semana.	UN	70,00	152,04	10.642,80
1	5	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL FEMININO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Feminino Livre, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e finais de semana.	UN	70,00	185,10	12.957,00
1	6	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Livre, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e finais de semana.	UN	100,00	204,93	20.493,00
1	7	**SERVICO ARBITRAGEM - CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL MASCULINO VETERANOS** Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Veteranos, sendo: Uma equipe composta por: 02 (dois) Árbitros e 01 (um) Mesário; Tempo de duração dos jogos: 50 minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 minutos cronometrados e intervalo de 10 minutos; Realização dos jogos no período da noite e finais de semana.	UN	50,00	208,25	10.412,50
1	8	**SERVICO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANA (JESP)** Equipe composta por: 02 (Dois) Árbitros e 1 (um) mesário; alimentação.	UN	50,00	380,11	19.005,50
1	9	**SERVICO ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (JESP) - BOM DE BOLA** Equipe composta por: 03 (três) árbitros e 1 (um) mesário.	UN	50,00	520,59	26.029,50
TOTAL						**124.000,00**

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R$ 124.000,00** (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

08	**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2059	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03430 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 07 de abril de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - EPP

CNPJ: 15.828.566/0001-83

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagem geotécnica à percussão para obras de escola e barracão na sede do município.

Valor: R$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro -- CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: CARLOS ÓLIVER TEIXEIRA DE LIMA - ME

CNPJ: 29.324.988/0001-26

Objeto: Aquisição de bolsa térmica para transporte de especiais (insulinas, colírios e outros termolábeis).

Valor: R$ 5.173,00 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Três Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 20/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, equipamentos com as seguintes funções: copiadora, impressora e scanner, para manutenção dos setores da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, com o valor total de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinqüenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 02/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de construção de pontes em alvenaria sobre o leito do Rio da Prata, na região do Distrito de Rio da Prata, com vão de 8,90m x 6,00m (CxL), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR, em favor da empresa:
ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, declarada vencedora, Lote **1**, com o valor de **R$ 191.414,88** (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos); Lote **2**, com o valor de **R$ 209.983,56** (Duzentos e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), totalizando **R$ 401.398,44** (Quatrocentos e Um Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 21/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para fornecimento de peças, incluso os serviços de retífica e mão de obra, para recuperação/manutenção do motor do caminhão Ford Cargo 1317-E, ano 2010, modelo 2011, Placa ATP-2551, Frota nº 56, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME, com o valor total de **R$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

PARECER JURÍDICO N.º 125/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:
COMPRA DE 100 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, A SER RETIRADO DIRETAMENTE NA USINA. O PRODUTO SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ASFALTOS DAS RUAS DA CIDADE DE PINHÃO-PR.

EM FAVOR DE:
L&D MINERADORA EIRELI
CNPJ 15.217.260/0001-90

VALOR TOTAL: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL: 49.845,70 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PARECER JURÍDICO N.º 136/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:
COMPRA DE MOTOR COMPLETO PARA INSTALAÇÃO NO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2.3 DIESEL, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA BBU-7903, NUMERO FROTAS 384.

EM FAVOR DE:
OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 08 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO *ON LINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 012/2022 – DESISTÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 2 dos Editais de Convocação n.º 009/2022 e n.º 011/2022, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados DESISTENTES do Processo Seletivo *on-line* para Contratação de Estagiários n.º 001/2021.

Nível Médio – ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
ISABELA FOESSER GONÇALVES	22
LUIZA JAQUELLYNNE BENTO RODOWANSKI	24
MATHEUS ZANARDIN	25
ROSINEI DE FÁTIMA FREITAS	27

Nível Técnico – MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES:

Nome	Classificação
MARIA CAROLAINE PRESTES LIMA	09
ANDRIELE AMANDA DE MELO	10

Nível Superior – PEDAGOGIA:

Nome	Classificação
TAISA ULIANA FREITAS SILVERIO	06
ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	10
ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	11
THAIS RIBEIRO CAMARGO	12

Pinhão, 07 de abril de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO *ON LINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 013/2022 - CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo *on-line* para Contratação de Estagiários n.º 001/2021, citados e relacionados no **ANEXO I**, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do **Anexo I** deverão apresentar toda a documentação relacionada no **Anexo II**, nos dias **11 a 55 de abril de 2022**, no horário das 13h00m às 17h00m.

2. Todos os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**.

Pinhão, 07 de abril de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nível Médio – ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
MARIA IZABELAMARIA MACHADO DOS SANTOS	28
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	29

Nível Técnico – MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES:

Nome	Classificação
MOZARTE JUNGLES JUNIOR	12
BIANCA ALINE KEMPF	13

Nível Superior – PEDAGOGIA:

Nome	Classificação
WANESSA VEIGA PADILHA DA ROSA	14
JONILCE MAIER DE OLIVEIRA	15
PRISCILA DE LIMA	16
VANESSA MOREIRA FAGUNDES	17
NEURIELE APARECIDA DOS SANTOS PROENÇA	18
LEIDIANAE APARECIDA MACHADO DE CASTRO	19
SILMARA APARECIDA SANTOS PRESTES	20
MARIA EDUARDA PERPETO PRESTES	21
JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	22
DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	23
DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	24
ELISANDRA MARIA CAMARGO	25
ARIANE MARNACH DE MIRANDA	26

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CRISTINA DE SOUZA KRUL	27
CLEIDIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	28
THALIA RIBEIRO DE CAMARGO	29
KESY DENISIANE NAFALSKI MATIAS	30
VANESSA DE FRANÇA GRANDO	31
NADIA CALDAS DE LIMA	32
DANIELE LORACI DE LIMA	33
BEATRIZ DA LUZ CAMARGO	34
SANDRA DE MATTOS OLIVEIRA	35
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	36
BRUNA MARIA DE LIMA FERNANDES	37
PATRICIA MATULLE DA LUZ	38
SANDRA MARIA CAMARGO	39
ANDREIA APARECIDA CHAVES	40
CARINA APARECIDA CHAVES	41
ROSE MARI APARECIDA ROCHA DA SILVA	42
ELOIZA RAFAELA SILVA	43
CIRENE APARECIDA GONÇALVES	44
MARIA DO BELÉM SANTOS	45
DÉLITA APARECIDA AMARAL	46
POLIANE APARECIDA NUNES DA SILVA	47
ANDRIELI MARIA DE OLIVEIRA	48

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

1. Cópia da Carteira de identidade – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura.
5. Comprovante de Residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel, gás encanado, Internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
6. Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250,00	296,73	-46,73
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	250,00	296,73	-46,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Despesas de Capital	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Investimentos	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-693.899,64	296,73	-693.602,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 25m.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.260.860,28	117.705.988,28	23.238.170,85	19,74	23.238.170,85	19,74	94.467.817,43
RECEITAS CORRENTES	88.680.512,21	88.680.512,21	21.238.441,85	23,95	21.238.441,85	23,95	67.442.070,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.654.119,15	9.654.119,15	1.774.245,92	18,38	1.774.245,92	18,38	7.879.873,23
Impostos	8.509.173,15	8.509.173,15	1.668.481,10	19,61	1.668.481,10	19,61	6.840.692,05
Taxas	1.112.346,00	1.112.346,00	100.072,46	9,00	100.072,46	9,00	1.012.273,54
Contribuição de Melhoria	32.600,00	32.600,00	5.692,36	17,46	5.692,36	17,46	26.907,64
CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	78.037,32	11,31	78.037,32	11,31	611.962,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	690.000,00	690.000,00	78.037,32	11,31	78.037,32	11,31	611.962,68
RECEITA PATRIMONIAL	151.127,00	151.127,00	485.495,91	321,25	485.495,91	321,25	-334.368,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.737,00	6.737,00	966,03	14,34	966,03	14,34	5.770,97
Valores Mobiliários	133.520,00	133.520,00	478.377,18	358,28	478.377,18	358,28	-344.857,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.870,00	10.870,00	6.152,70	56,60	6.152,70	56,60	4.717,30
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	156.568,75	156.568,75	20.734,67	13,24	20.734,67	13,24	135.834,08
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.871.147,31	77.871.147,31	18.854.355,69	24,21	18.854.355,69	24,21	59.016.791,62
Transferências da União e de suas Entidades	38.256.306,91	38.256.306,91	7.726.615,46	20,20	7.726.615,46	20,20	30.529.691,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.825.890,40	23.825.890,40	7.219.269,33	30,30	7.219.269,33	30,30	16.606.621,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.500,00	16.500,00	7.207,34	43,68	7.207,34	43,68	9.292,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.772.450,00	15.772.450,00	3.901.263,56	24,73	3.901.263,56	24,73	11.871.186,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.550,00	157.550,00	25.572,34	16,23	25.572,34	16,23	131.977,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500,00	2.500,00	6.803,88	272,16	6.803,88	272,16	-4.303,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.050,00	70.050,00	18.768,46	26,79	18.768,46	26,79	51.281,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.580.348,07	29.025.476,07	1.999.729,00	6,89	1.999.729,00	6,89	27.025.747,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.423.428,07	24.846.856,14	1.800.000,00	7,24	1.800.000,00	7,24	23.046.856,14
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.423.428,07	24.846.856,14	1.800.000,00	7,24	1.800.000,00	7,24	23.046.856,14
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.156.920,00	4.178.619,93	199.729,00	4,78	199.729,00	4,78	3.978.890,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.156.920,00	4.122.840,00	199.729,00	4,84	199.729,00	4,84	3.923.111,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	55.779,93	0,00	0,00	0,00	0,00	55.779,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.260.860,28	117.705.988,28	23.238.170,85	19,74	23.238.170,85	19,74	94.467.817,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.260.860,28	117.705.988,28	23.238.170,85	19,74	23.238.170,85	19,74	94.467.817,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	103.260.860,28	117.705.988,28	23.238.170,85	19,74	23.238.170,85	19,74	94.467.817,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	67.306,12	-	-	67.306,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	67.306,12	-	-	67.306,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.304.686,38	92.817.120,50	12.862.740,47	12.862.740,47	79.954.380,03	11.213.295,71	11.213.295,71	81.603.824,79	10.060.133,16
DESPESAS CORRENTES	76.367.149,07	76.283.162,17	11.873.310,67	11.873.310,67	64.409.851,50	10.394.332,06	10.394.332,06	65.888.830,11	9.241.169,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.739.547,91	46.739.547,91	7.849.812,41	7.849.812,41	38.889.735,50	7.849.812,41	7.849.812,41	38.889.735,50	7.644.029,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	29.127,55	29.127,55	320.872,45	29.127,55	29.127,55	320.872,45	29.127,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.277.601,16	29.193.614,26	3.994.370,71	3.994.370,71	25.199.243,55	2.515.392,10	2.515.392,10	26.678.222,16	1.568.012,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.277.601,16	29.193.614,26	3.994.370,71	3.994.370,71	25.199.243,55	2.515.392,10	2.515.392,10	26.678.222,16	1.568.012,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.051.937,31	15.648.358,33	989.429,80	989.429,80	14.658.928,53	818.963,65	818.963,65	14.829.394,68	818.963,65
INVESTIMENTOS	616.937,31	15.213.358,33	825.714,77	825.714,77	14.387.643,56	655.248,62	655.248,62	14.558.109,71	655.248,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	163.715,03	163.715,03	271.284,97	163.715,03	163.715,03	271.284,97	163.715,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	885.600,00	885.600,00	0,00	0,00	885.600,00	0,00	0,00	885.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.527.204,93	6.527.204,93	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	544.021,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.831.891,31	99.344.325,43	14.124.262,27	14.124.262,27	85.220.063,16	12.474.817,51	12.474.817,51	86.869.507,92	10.604.154,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	84.831.891,31	99.344.325,43	14.124.262,27	14.124.262,27	85.220.063,16	12.474.817,51	12.474.817,51	86.869.507,92	10.604.154,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.113.908,58	-	-	10.763.353,34	-	12.634.016,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.831.891,31	99.344.325,43	14.124.262,27	23.238.170,85	-	12.474.817,51	23.238.170,85	-	23.238.170,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 11m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.527.204,93	6.527.204,93	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	544.021,58
DESPESAS CORRENTES	6.527.204,93	6.527.204,93	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	1.261.521,80	1.261.521,80	5.265.683,13	544.021,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.005.204,93	4.005.204,93	627.232,81	627.232,81	3.377.972,12	627.232,81	627.232,81	3.377.972,12	306.250,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.522.000,00	2.522.000,00	634.288,99	634.288,99	1.887.711,01	634.288,99	634.288,99	1.887.711,01	237.771,04

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2.022

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.551.204,93	4.587.401,02
Receita de Contribuições dos Segurados	4.115.000,00	641.506,14
Ativo	4.075.000,00	641.506,14
Inativo	20.000,00	0,00
Pensionista	20.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.005.204,93	321.921,76
Ativo	4.005.204,93	321.921,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.411.000,00	3.623.973,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.120.795,07	2.649.333,28
Outras Receitas Patrimoniais	8.290.204,93	974.639,84
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**26.551.204,93**	**4.587.401,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
Benefícios	13.160.000,00	1.765.272,81	1.765.272,81	1.765.272,81	0,00
Aposentadorias	10.700.000,00	1.481.916,58	1.481.916,58	1.481.916,58	0,00
Pensões por Morte	2.460.000,00	283.356,23	283.356,23	283.356,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	8.151.000,00	26.263,44	26.263,44	26.263,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	480.000,00	2.698,60	2.698,60	2.698,60	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.671.000,00	23.564,84	23.564,84	23.564,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**21.311.000,00**	**1.791.536,25**	**1.791.536,25**	**1.791.536,25**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**5.240.204,93**	**2.795.864,77**	**2.795.864,77**	**2.795.864,77**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2.022

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.408,84
Investimentos e Aplicações	1.046.708,76
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINHÃO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2.022

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-486,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)
Contribuições dos Servidores	8.120.204,93	963.427,90
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.120.204,93**	**963.427,90**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**8.120.204,93**	**963.427,90**	**963.427,90**	**963.427,90**	

ELIAS SANTANA DE CAMARGO
CONTADOR

SILDO NEI LEVINSKI
DIRETOR EXEC. FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	78.304.686,38	92.817.120,50	12.862.740,47	12.862.740,47	91,07	79.954.380,03	11.213.295,71	11.213.295,71	89,89	81.603.824,79
	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
	19.339.072,23	20.405.085,33	3.039.814,85	3.039.814,85	21,52	17.365.270,48	2.751.191,98	2.751.191,98	22,05	17.653.893,35
Planejamento e Orçamento	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Administração Geral	16.781.476,23	16.747.489,33	2.542.014,36	2.542.014,36	18,00	14.205.474,97	2.413.652,05	2.413.652,05	19,35	14.333.837,28
Administração Financeira	727.000,00	727.000,00	170.142,74	170.142,74	1,20	556.857,26	146.468,94	146.468,94	1,17	580.531,06
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	36.750,00	36.750,00	6.370,00	6.370,00	0,05	30.380,00	4.355,00	4.355,00	0,03	32.395,00
Serviços Urbanos	1.088.846,00	1.988.846,00	238.583,66	238.583,66	1,69	1.750.262,34	118.355,22	118.355,22	0,95	1.870.490,78
Controle Ambiental	664.500,00	864.500,00	82.704,09	82.704,09	0,59	781.795,91	68.360,77	68.360,77	0,55	796.139,23
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
	169.665,00	169.665,00	2.336,54	2.336,54	0,02	167.328,46	0,00	0,00	0,00	169.665,00
Administração Geral	169.665,00	169.665,00	2.336,54	2.336,54	0,02	167.328,46	0,00	0,00	0,00	169.665,00
	3.808.164,28	3.808.164,28	532.155,28	532.155,28	3,77	3.276.009,00	440.478,83	440.478,83	3,53	3.367.685,45
Administração Geral	612.585,28	610.585,28	73.340,35	73.340,35	0,52	537.244,93	71.181,35	71.181,35	0,57	539.403,93
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	123.750,00	123.750,00	12.671,38	12.671,38	0,09	111.078,62	5.006,73	5.006,73	0,04	118.743,27
Assistência Comunitária	3.056.154,00	3.058.154,00	446.143,55	446.143,55	3,16	2.612.010,45	364.290,75	364.290,75	2,92	2.693.863,25
	17.284.533,29	17.284.533,29	3.148.776,07	3.148.776,07	22,29	14.135.757,22	2.690.939,90	2.690.939,90	21,57	14.593.593,39
Administração Geral	4.175.147,81	4.185.347,81	840.219,18	840.219,18	5,95	3.345.128,63	829.800,18	829.800,18	6,65	3.355.547,63
Atenção Básica	5.985.248,64	5.985.248,64	1.226.808,99	1.226.808,99	8,69	4.758.439,65	924.868,61	924.868,61	7,41	5.060.380,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.341.051,91	6.330.851,91	1.004.483,18	1.004.483,18	7,11	5.326.368,73	867.334,39	867.334,39	6,95	5.463.517,52
Vigilância Sanitária	483.084,93	483.084,93	37.719,32	37.719,32	0,27	445.365,61	37.719,32	37.719,32	0,30	445.365,61
Alimentação e Nutrição	300.000,00	300.000,00	39.545,40	39.545,40	0,28	260.454,60	31.217,40	31.217,40	0,25	268.782,60
	25.884.785,29	26.157.871,34	4.443.388,52	4.443.388,52	31,46	21.714.482,82	3.876.951,90	3.876.951,90	31,08	22.280.919,44
Administração Geral	3.553.200,00	3.553.200,00	124.499,55	124.499,55	0,88	3.428.700,45	74.734,56	74.734,56	0,60	3.478.465,44
Tecnologia da Informação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	12.470.000,00	12.743.086,05	2.924.356,36	2.924.356,36	20,70	9.818.729,69	2.705.152,94	2.705.152,94	21,68	10.037.933,11
Ensino Profissional	31.500,00	31.500,00	4.944,69	4.944,69	0,04	26.555,31	1.369,62	1.369,62	0,01	30.130,38
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	11.583,34	11.583,34	0,08	58.416,66	5.791,67	5.791,67	0,05	64.208,33
Educação Infantil	9.654.085,29	9.654.085,29	1.378.004,58	1.378.004,58	9,76	8.276.080,71	1.089.903,11	1.089.903,11	8,74	8.564.182,18
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
	150.500,00	150.500,00	6.250,00	6.250,00	0,04	144.250,00	3.125,00	3.125,00	0,03	147.375,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Difusão Cultural	148.000,00	148.000,00	6.250,00	6.250,00	0,04	141.750,00	3.125,00	3.125,00	0,03	144.875,00
	373.904,00	8.437.332,07	91.274,44	91.274,44	0,65	8.346.057,63	61.139,00	61.139,00	0,49	8.376.193,07
Serviços Urbanos	373.904,00	8.437.332,07	91.274,44	91.274,44	0,65	8.346.057,63	61.139,00	61.139,00	0,49	8.376.193,07
	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
	1.009.200,00	1.009.200,00	87.923,67	87.923,67	0,62	921.276,33	22.492,02	22.492,02	0,18	986.707,98
Preservação e Conservação Ambiental	208.200,00	208.200,00	0,00	0,00	0,00	208.200,00	0,00	0,00	0,00	208.200,00
Controle Ambiental	801.000,00	801.000,00	87.923,67	87.923,67	0,62	713.076,33	22.492,02	22.492,02	0,18	778.507,98
	1.749.750,00	2.765.670,00	166.109,17	166.109,17	1,18	2.599.560,83	134.092,75	134.092,75	1,07	2.631.577,25
Administração Geral	675.000,00	675.000,00	82.769,17	82.769,17	0,59	592.230,83	53.664,11	53.664,11	0,43	621.335,89
Preservação e Conservação Ambiental	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Extensão Rural	1.069.500,00	2.085.420,00	83.340,00	83.340,00	0,59	2.002.080,00	80.428,64	80.428,64	0,64	2.004.991,36
	876.512,29	876.512,29	12.006,92	12.006,92	0,09	864.505,37	5.000,00	5.000,00	0,04	871.512,29
Administração Geral	600.607,60	600.607,60	12.006,92	12.006,92	0,09	588.600,68	5.000,00	5.000,00	0,04	595.607,60
Promoção Industrial	275.904,69	275.904,69	0,00	0,00	0,00	275.904,69	0,00	0,00	0,00	275.904,69
	30.000,00	30.000,00	1.004,00	1.004,00	0,01	28.996,00	180,00	180,00	0,00	29.820,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	1.004,00	1.004,00	0,01	28.996,00	180,00	180,00	0,00	29.820,00
	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Comunicação Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	2.190.000,00	6.250.000,00	903.085,91	903.085,91	6,39	5.346.914,09	839.376,60	839.376,60	6,73	5.410.623,40
Administração Geral	690.000,00	3.390.000,00	674.446,61	674.446,61	4,78	2.715.553,39	674.316,61	674.316,61	5,41	2.715.683,39
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	2.160.000,00	144.503,64	144.503,64	1,02	2.015.496,36	143.676,67	143.676,67	1,15	2.016.323,33
Transporte Rodoviário	700.000,00	700.000,00	84.135,66	84.135,66	0,60	615.864,34	21.383,32	21.383,32	0,17	678.616,68
	800.000,00	833.986,90	75.625,16	75.625,16	0,54	758.361,74	35.337,79	35.337,79	0,28	798.649,11
Administração Geral	400.000,00	483.986,90	32.906,17	32.906,17	0,23	451.080,73	21.377,80	21.377,80	0,17	462.609,10
Desporto Comunitário	400.000,00	350.000,00	42.718,99	42.718,99	0,30	307.281,01	13.959,99	13.959,99	0,11	336.040,01
	3.643.000,00	3.643.000,00	352.989,94	352.989,94	2,50	3.290.010,06	352.989,94	352.989,94	2,83	3.290.010,06
Serviço da Dívida Interna	1.938.000,00	1.938.000,00	345.148,91	345.148,91	2,44	1.592.851,09	345.148,91	345.148,91	2,77	1.592.851,09
Outros Encargos Especiais	1.705.000,00	1.705.000,00	7.841,03	7.841,03	0,06	1.697.158,97	7.841,03	7.841,03	0,06	1.697.158,97
	885.600,00	885.600,00	0,00	0,00	0,00	885.600,00	0,00	0,00	0,00	885.600,00
Reserva de Contingência geral	885.600,00	885.600,00	0,00	0,00	0,00	885.600,00	0,00	0,00	0,00	885.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.527.204,93	6.527.204,93	1.261.521,80	1.261.521,80	8,93	5.265.683,13	1.261.521,80	1.261.521,80	10,11	5.265.683,13
	1.380.000,00	1.380.000,00	180.080,70	180.080,70	1,27	1.199.919,30	180.080,70	180.080,70	1,44	1.199.919,30
Administração Geral	1.380.000,00	1.380.000,00	180.080,70	180.080,70	1,27	1.199.919,30	180.080,70	180.080,70	1,44	1.199.919,30
	346.661,05	346.661,05	31.878,92	31.878,92	0,23	314.782,13	31.878,92	31.878,92	0,26	314.782,13
Administração Geral	23.015,72	23.015,72	3.772,55	3.772,55	0,03	19.243,17	3.772,55	3.772,55	0,03	19.243,17
Assistência Comunitária	323.645,33	323.645,33	28.106,37	28.106,37	0,20	295.538,96	28.106,37	28.106,37	0,23	295.538,96
	757.929,17	757.929,17	125.602,84	125.602,84	0,89	632.326,33	125.602,84	125.602,84	1,01	632.326,33
Administração Geral	379.364,48	379.364,48	67.869,30	67.869,30	0,48	311.495,18	67.869,30	67.869,30	0,54	311.495,18

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Atenção Básica	211.864,15	211.864,15	26.891,96	26.891,96	0,19	184.972,19	26.891,96	26.891,96	0,22	184.972,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.785,47	43.785,47	26.606,80	26.606,80	0,19	17.178,67	26.606,80	26.606,80	0,21	17.178,67
Vigilância Sanitária	42.915,07	42.915,07	4.234,78	4.234,78	0,03	38.680,29	4.234,78	4.234,78	0,03	38.680,29
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
	1.520.614,71	1.520.614,71	289.670,35	289.670,35	2,05	1.230.944,36	289.670,35	289.670,35	2,32	1.230.944,36
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	1.785,32	1.785,32	0,01	25.214,68	1.785,32	1.785,32	0,01	25.214,68
Ensino Fundamental	900.000,00	900.000,00	206.593,05	206.593,05	1,46	693.406,95	206.593,05	206.593,05	1,66	693.406,95
Educação Infantil	582.614,71	582.614,71	81.291,98	81.291,98	0,58	501.322,73	81.291,98	81.291,98	0,65	501.322,73
Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
	2.522.000,00	2.522.000,00	634.288,99	634.288,99	4,49	1.887.711,01	634.288,99	634.288,99	5,08	1.887.711,01
Serviço da Dívida Interna	2.522.000,00	2.522.000,00	634.288,99	634.288,99	4,49	1.887.711,01	634.288,99	634.288,99	5,08	1.887.711,01
TOTAL	**84.831.891,31**	**99.344.325,43**	**14.124.262,27**	**14.124.262,27**	**100,00**	**85.220.063,16**	**12.474.817,51**	**12.474.817,51**	**100,00**	**86.869.507,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 12m.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS: 3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.898.278,26	3.887.122,77	3.878.315,60	3.875.901,75	3.982.034,68	4.150.899,17	4.124.476,61	4.016.158,02	5.414.285,88	6.045.152,70	4.076.574,79	4.400.470,43	51.749.650,66	0,01
Pessoal Ativo	3.864.148,60	3.840.193,11	3.870.985,94	3.858.972,09	3.974.685,02	4.143.569,51	4.117.146,95	4.008.828,36	5.406.956,22	6.037.823,04	4.068.498,83	4.392.394,47	51.584.202,14	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.391.668,07	3.368.875,14	3.397.284,88	3.379.637,50	3.484.254,85	3.652.419,92	3.627.464,39	3.530.120,84	4.912.771,26	5.174.261,03	3.573.269,35	3.874.393,26	45.366.420,49	0,00
Obrigações Patronais	472.480,53	471.317,97	473.701,06	479.334,59	490.430,17	491.149,59	489.682,56	478.707,52	494.184,96	863.562,01	495.229,48	518.001,21	6.217.781,65	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	8.075,96	8.075,96	89.448,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	7.329,66	8.075,96	8.075,96	89.448,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	26.800,00	39.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	56.652,40	49.306,15	76.159,42	43.067,95	91.695,64	204.585,92	193.282,88	134.800,99	264.139,14	93.435,45	57.421,56	169.475,88	1.434.023,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	54.871,07	49.306,15	76.159,42	43.067,95	15.678,95	99.357,30	90.268,25	35.815,61	55.053,60	76.522,75	0,00	96.654,23	692.755,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.781,33	0,00	0,00	0,00	76.016,69	105.228,62	103.014,63	98.985,38	209.085,54	16.912,70	0,00	0,00	611.024,89	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.421,56	72.821,65	130.243,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,74	2.523,74	5.047,48	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.897,82	70.297,91	125.195,73	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.841.625,86	3.837.816,62	3.802.156,18	3.832.833,80	3.890.319,04	3.946.313,25	3.931.193,73	3.881.357,03	5.150.146,74	5.951.717,25	4.019.153,23	4.230.994,55	50.315.627,28	0,01

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.797.539,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	115.197.539,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**50.315.627,29**	**43,68**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.206.671,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.096.337,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	55.986.004,01	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/abr/2022 as 14h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até fevereiro		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.960.245,98	5.596.530,95		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.960.245,98	5.596.530,95		
Empréstimos	3.960.245,98	5.596.530,95		
Interna	3.960.245,98	5.596.530,95		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	34.590.223,95	43.899.567,04		
Disponibilidade de Caixa	34.581.796,52	43.899.567,04		
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.048.778,26	46.234.557,39		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	466.981,74	2.334.990,35		
Demais Haveres Financeiros	8.427,43	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-30.629.977,97	-38.303.036,09		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111.289.770,77	115.797.539,12		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	600.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	110.689.770,77	115.197.539,12		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,58	4,86		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-27,67	-33,25		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	132.827.724,92	138.237.046,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	119.544.952,43	124.413.342,25		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até fevereiro		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	372.421,63	372.421,63		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	51.546,43	74.821,42		
RP NÃO PROCESSADOS	3.618.498,42	2.331.117,45		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/abr/2022 as 14h e 07m.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.598.174,31	11.503.963,55	10.162.174,38	10.296.331,56	11.253.788,03	10.280.844,38	10.520.893,91	10.482.350,91	11.750.611,69	13.268.345,37	12.476.259,11	12.071.704,90	131.665.442,10	98.147.235,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	851.047,65	744.142,65	702.459,30	945.691,50	1.687.753,55	1.150.578,53	1.036.984,32	1.073.820,07	1.045.709,54	1.189.663,30	1.070.892,69	703.353,23	12.202.096,33	9.654.119,15
IPTU	45.851,99	57.648,59	57.705,21	129.180,12	586.543,23	143.339,79	166.154,91	128.037,84	152.489,11	155.327,29	44.462,99	41.299,67	1.708.040,74	1.229.000,00
ISS	554.388,55	354.006,91	456.411,80	413.987,24	529.265,98	584.698,70	483.785,92	462.832,67	531.079,27	375.478,62	783.330,07	355.981,44	5.885.247,17	3.527.000,00
ITBI	29.350,00	69.742,21	13.158,00	100.698,25	33.525,25	124.914,85	88.022,00	190.416,78	43.062,00	241.911,81	20.474,60	20.288,60	975.564,35	404.200,00
IRRF	155.620,63	176.636,22	131.356,12	171.024,84	166.941,23	171.184,97	178.500,54	173.497,64	156.194,56	300.292,95	175.673,03	226.970,70	2.183.893,43	3.348.973,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.836,48	86.108,72	43.828,17	130.801,05	371.477,86	126.440,22	120.520,95	119.035,14	162.884,60	116.652,63	46.952,00	58.812,82	1.449.350,64	1.144.946,00
Contribuições	51.024,97	3.212,01	131.340,91	71.076,26	109.862,72	6.054,25	8.660,26	5.324,26	96.051,72	6.498,95	75.655,04	2.382,28	567.143,63	690.000,00
Receita Patrimonial	11.940,39	18.419,18	32.179,33	42.372,27	60.929,07	83.957,78	103.117,71	115.571,84	218.624,38	309.767,96	212.665,90	272.830,01	1.482.375,82	151.127,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.933,68	16.244,13	30.004,28	40.310,10	58.609,95	82.163,23	89.266,51	114.151,60	215.990,71	213.082,43	209.435,71	268.941,47	1.348.133,80	133.520,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.006,71	2.175,05	2.175,05	2.062,17	2.319,12	1.794,55	13.851,20	1.420,24	2.633,67	96.685,53	3.230,19	3.888,54	134.242,02	17.607,00
Receita Agropecuária	1.894,84	24.865,12	30.435,40	53.534,39	36.963,84	41.482,85	29.853,79	4.467,61	20.590,35	14.809,23	15.159,78	5.574,89	279.632,09	156.568,75
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.675.042,00	10.710.287,51	9.261.717,16	9.164.505,44	9.319.843,40	8.976.291,65	9.325.098,62	9.238.186,25	10.362.746,30	11.739.999,79	11.093.923,62	11.069.954,23	116.937.595,97	87.337.870,51
Cota-Parte do FPM	0,00	4.662.105,52	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,18	2.367.900,25	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	35.851.430,60	31.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.579.251,19	2.920.260,47	2.704.345,38	3.771.702,78	3.033.071,76	3.481.251,70	3.610.582,74	3.117.048,88	4.262.864,79	3.770.813,77	3.734.292,19	3.627.183,20	41.612.668,85	25.288.339,22
Cota-Parte do IPVA	257.255,34	236.688,36	236.308,37	171.499,58	124.792,57	98.839,56	79.809,41	84.963,76	69.771,46	93.950,73	998.146,58	447.260,70	2.899.286,42	2.188.800,00
Cota-Parte do ITR	448,61	960,10	3.586,35	3.092,22	1.953,49	1.085,77	61.006,10	835.951,23	28.275,30	24.510,06	22.647,54	4.187,13	987.703,90	120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	50.954,32	51.104,83	43.158,09	45.311,49	52.334,81	44.009,12	52.363,80	53.898,89	51.634,35	52.788,55	51.664,35	49.683,72	598.906,32	403.200,00
Transferências do FUNDEB	1.551.320,62	1.283.120,55	1.193.662,72	1.530.048,65	1.246.343,77	1.337.981,29	1.551.178,65	1.473.277,74	1.484.505,35	1.921.464,17	2.131.124,25	1.770.139,51	18.474.167,07	15.772.450,00
Outras Transferências Correntes	1.235.811,92	1.556.047,68	2.216.834,55	1.166.089,63	1.477.146,75	1.307.348,13	1.845.210,74	1.305.145,50	1.390.439,89	1.298.354,64	978.747,61	736.255,77	16.513.432,81	11.865.081,29
Outras Receitas Correntes	7.224,46	3.037,08	4.042,28	19.151,70	38.435,45	22.479,32	17.179,21	44.980,88	6.889,40	7.606,14	7.962,08	17.610,26	196.598,26	157.550,00
DEDUÇÕES (II)	777.581,87	1.574.223,79	1.170.243,94	1.293.673,43	1.074.391,60	1.266.192,42	1.185.741,83	1.291.952,58	1.497.560,18	1.426.819,18	1.596.810,33	1.712.711,83	15.867.902,98	9.466.723,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	777.581,87	1.574.223,79	1.170.243,94	1.293.673,43	1.074.391,60	1.266.192,42	1.185.741,83	1.291.952,58	1.497.560,18	1.426.819,18	1.596.810,33	1.712.711,83	15.867.902,98	9.466.723,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.820.592,44**	**9.929.739,76**	**8.991.930,44**	**9.002.658,13**	**10.179.396,43**	**9.014.651,96**	**9.335.152,08**	**9.190.398,33**	**10.253.051,51**	**11.841.526,19**	**10.879.448,78**	**10.358.993,07**	**115.797.539,12**	**88.680.512,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	50.000,00	0,00	0,00	300.071,00	726.963,40	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	-877.034,40	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.770.592,44**	**9.929.739,76**	**8.991.930,44**	**8.702.587,13**	**9.452.433,03**	**8.714.651,96**	**9.335.152,08**	**9.190.398,33**	**10.153.051,51**	**12.718.560,59**	**10.879.448,78**	**10.358.993,07**	**115.197.539,12**	**88.680.512,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.770.592,44**	**9.929.739,76**	**8.991.930,44**	**8.702.587,13**	**9.452.433,03**	**8.714.651,96**	**9.335.152,08**	**9.190.398,33**	**10.153.051,51**	**12.718.560,59**	**10.879.448,78**	**10.358.993,07**	**115.197.539,12**	**88.680.512,21**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/abr/2022 as 14h e 12m.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.509.173,15	1.668.481,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.229.000,00	85.762,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	404.200,00	40.763,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.527.000,00	1.139.311,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.348.973,15	402.643,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.700.339,22	16.547.610,91
2.1- Cota-Parte FPM	31.700.000,00	7.612.545,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.800.000,00	7.612.545,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.288.339,22	7.361.475,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	403.200,00	101.348,07
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	26.834,67
2.5- Cota-Parte IPVA	2.188.800,00	1.445.407,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionai:	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.209.512,37**	**18.216.092,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.360.067,84**	**3.309.522,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.692.310,25**	**1.244.500,82**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.787.550,00	3.944.603,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.787.550,00	3.934.538,74
6.1.1- Principal	15.772.450,00	3.901.263,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.100,00	33.275,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.064,61
6.2.1- Principal	0,00	10.064,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.412.382,16	591.741,38

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	1.806.044,20
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.806.044,20
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.750.647,55**

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.210.205,00	3.585.307,59	3.585.307,59	3.334.017,36	0,00
10.1- Educação Infantil	3.142.205,00	790.487,17	790.487,17	734.228,91	0,00
10.1.1 - Creche	3.142.205,00	790.487,17	790.487,17	734.228,91	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.068.000,00	2.794.820,42	2.794.820,42	2.599.788,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.548.345,00	11.370,49	11.370,49	10.522,74	0,00
11.1- Educação Infantil	813.146,12	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	813.146,12	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	735.198,88	11.370,49	11.370,49	10.522,74	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.758.550,00**	**3.596.678,08**	**3.596.678,08**	**3.344.540,10**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.585.307,59	3.585.307,59	3.334.017,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.596.678,08	3.596.678,08	3.344.540,10	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.761.222,35	3.585.307,59	3.585.307,59	90,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	394.460,34	347.925,27	347.925,27	8,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.768,14	1.806.044,20	0,00	0,00	0,00	1.806.044,20
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.768,14	1.806.044,20	0,00	0,00	0,00	1.806.044,20
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.261.287,15	498.884,38	295.592,14	279.532,48	203.292,24
24.1 - Creche	4.261.287,15	498.884,38	295.592,14	279.532,48	203.292,24
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.781.013,75	217.374,91	145.210,21	77.345,99	72.164,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.042.300,90**	**716.259,29**	**440.802,35**	**356.878,47**	**275.456,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.037.480,43
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	591.741,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.445.739,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.554.023,00	3.445.739,05	18,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	86.856,73	35.829,07	47.105,17	0,00	39.751,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.024,39	35.829,07	47.105,17	0,00	37.919,22
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.832,34	0,00	0,00	0,00	1.832,34
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.147.844,43	430.080,41
35.1- Salário-Educação	1.154.360,12	301.675,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	422.609,93	32.559,76
35.4 - PNATE	0,00	10.064,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	570.874,38	85.780,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50,00	16,33
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.147.894,43**	**430.096,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.971.013,60	169.925,01	85.115,78	5.933,92	84.809,23
41.1- Creche	1.971.013,60	169.925,01	85.115,78	5.933,92	84.809,23
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	696.345,98	130.376,79	0,00	0,00	130.376,79
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	11.583,34	5.791,67	5.791,67	5.791,67
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.768.859,58**	**311.885,14**	**90.907,45**	**11.725,59**	**220.977,69**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.408.510,48	4.624.822,51	4.128.387,88	3.713.144,16	496.434,63
47.1- Despesas Correntes	27.106.080,43	4.501.736,46	4.128.387,88	3.713.144,16	373.348,58
47.1.1- Pessoal Ativo	21.915.024,43	3.943.124,27	3.943.124,27	3.672.677,62	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.191.056,00	558.612,19	185.263,61	40.466,54	373.348,58
47.2- Despesas de Capital	302.430,05	123.086,05	0,00	0,00	123.086,05
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	302.430,05	123.086,05	0,00	0,00	123.086,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.806.044,20	54.752,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.934.538,74	301.675,28
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.344.540,10	9.398,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.396.042,84	347.028,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.048,86	-14.497,56
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.388.993,98	332.531,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 21m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2.022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Mês de Referência	VALOR REALIZADO Até o Mês de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.797.539,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	115.197.539,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.431.606,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.588.445,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.063.827,74	7,00

OUTRAS OPERACÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Mês de Referência	VALOR REALIZADO Até o Mês de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 09m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.846.856,14	1.800.000,00	23.046.856,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.648.358,33	989.429,80	14.658.928,53
Investimentos	15.213.358,33	825.714,77	14.387.643,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	435.000,00	163.715,03	271.284,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.648.358,33	989.429,80	14.658.928,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-9.198.497,81**	**-810.570,20**	**-8.387.927,61**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 23m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 31m.

Nota:

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**24.133.218,37**	**127.753,65**	**773.196,59**	**560.891,83**	**0,00**	**0,00**	**22.671.376,30**	**662.982,40**	**0,00**	**22.008.393,90**
Recursos Ordinários	24.133.218,37	127.753,65	773.196,59	560.891,83	0,00	0,00	22.671.376,30	662.982,40	0,00	22.008.393,90
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**22.168.299,20**	**336.573,93**	**1.097.466,18**	**1.770.225,62**	**74.821,42**	**0,00**	**18.889.212,05**	**986.462,36**	**0,00**	**17.902.749,69**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.210.958,63	16.379,00	0,00	21.540,22	0,00	0,00	2.173.039,41	96.661,45	0,00	2.076.377,96
Transferências do FUNDEB	2.397.875,18	1.832,34	252.137,98	0,00	0,00	0,00	2.143.904,86	0,00	0,00	2.143.904,86
Outros Recursos Destinados à Educação	2.119.621,97	4.476,00	97.415,81	32.487,41	0,00	0,00	1.985.242,75	318.923,46	0,00	1.666.319,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.802.575,34	20.210,25	359.076,57	434.764,17	0,00	0,00	4.988.524,35	162.900,29	0,00	4.825.624,06
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.947.880,29	164.185,03	166.683,73	282.927,98	0,00	0,00	3.334.083,55	142.557,59	0,00	3.191.525,96
Recursos Destinados à Assistência Social	502.599,52	1.251,22	0,00	32.180,07	0,00	0,00	469.168,23	37.146,94	0,00	432.021,29
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	25.835,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.835,20	0,00	0,00	25.835,20
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	5.160.953,07	128.240,09	222.152,09	966.325,77	74.821,42	0,00	3.769.413,70	228.272,63	0,00	3.541.141,07
TOTAL (III) = (I + II)	**46.301.517,57**	**464.327,58**	**1.870.662,77**	**2.331.117,45**	**74.821,42**	**0,00**	**41.560.588,35**	**1.649.444,76**	**0,00**	**39.911.143,59**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 10m.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=((f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**80.985,08**	**385.996,66**	**255.905,55**	**-0,01**	**211.076,20**	**583.423,01**	**3.035.075,41**	**771.660,22**	**518.408,83**	**515.720,76**	**2.584.368,83**	**2.795.445,03**
PODER EXECUTIVO	80.985,08	385.996,66	255.905,55	-0,01	211.076,20	583.423,01	3.035.075,41	771.660,22	518.408,83	515.720,76	2.584.368,83	2.795.445,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**80.985,08**	**385.996,66**	**255.905,55**	**-0,01**	**211.076,20**	**583.423,01**	**3.035.075,41**	**771.660,22**	**518.408,83**	**515.720,76**	**2.584.368,83**	**2.795.445,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 19m.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	88.680.512,21	21.238.441,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.654.119,15	1.774.245,92
IPTU	1.229.000,00	85.762,66
ISS	3.527.000,00	1.139.311,51
ITBI	404.200,00	40.763,20
IRRF	3.348.973,15	402.643,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.144.946,00	105.764,82
Contribuições	690.000,00	78.037,32
Receita Patrimonial	151.127,00	485.495,91
Aplicações Financeiras (II)	133.520,00	478.377,18
Outras Receitas Patrimoniais	17.607,00	7.118,73
Transferências Correntes	77.871.147,31	18.854.355,69
Cota-Parte do FPM	26.900.000,00	6.090.036,43
Cota-Parte do ICMS	21.073.616,02	5.889.180,34
Cota-Parte do IPVA	1.824.000,00	1.156.325,78
Cota-Parte do ITR	100.000,00	21.467,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	336.000,00	81.078,45
Transferências do FUNDEB	15.772.450,00	3.901.263,56
Outras Transferências Correntes	11.865.081,29	1.715.003,38
Demais Receitas Correntes	314.118,75	46.307,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	314.118,75	46.307,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.546.992,21	20.760.064,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29.025.476,07	1.999.729,00
Operações de Crédito (VI)	24.846.856,14	1.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.178.619,93	199.729,00
Convênios	55.779,93	0,00
Outras Transferências de Capital	4.122.840,00	199.729,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.178.619,93	199.729,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	92.725.612,14	20.959.793,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	76.283.162,17	11.873.310,67	10.394.332,06	9.241.169,51	199.393,65	452.187,36	302.355,37
Pessoal e Encargos Sociais	46.739.547,91	7.849.812,41	7.849.812,41	7.644.029,13	3.008,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	29.127,55	29.127,55	29.127,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.193.614,26	3.994.370,71	2.515.392,10	1.568.012,83	196.385,00	452.187,36	302.355,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.193.614,26	3.994.370,71	2.515.392,10	1.568.012,83	196.385,00	452.187,36	302.355,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	75.933.162,17	11.844.183,12	10.365.204,51	9.212.041,96	199.393,65	452.187,36	302.355,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.648.358,33	989.429,80	818.963,65	818.963,65	56.511,90	319.472,86	216.053,46
Investimentos	15.213.358,33	825.714,77	655.248,62	655.248,62	56.511,90	319.472,86	216.053,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	435.000,00	163.715,03	163.715,03	163.715,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.213.358,33	825.714,77	655.248,62	655.248,62	56.511,90	319.472,86	216.053,46

www.elotech.com.br 07/04/2022 Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	885.600,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**92.032.120,50**	**12.669.897,89**	**11.020.453,13**	**9.867.290,58**	**255.905,55**	**771.660,22**	**518.408,83**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**10.318.188,71**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	483.303,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	29.127,55
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.772.364,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.960.245,98	5.596.530,95
DEDUÇÕES (XXIX)	34.538.677,52	43.824.745,62
Disponibilidade de Caixa	34.530.250,09	43.824.745,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.048.778,26	46.234.557,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	466.981,74	2.334.990,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.546,43	74.821,42
Demais Haveres Financeiros	8.427,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.578.431,54	-38.228.214,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**7.649.783,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.868.008,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.254.572,64
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.772.364,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.318.188,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.306,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	67.306,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 18m.

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.509.173,15	8.509.173,15	1.668.481,10	19,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.229.000,00	1.229.000,00	85.762,66	6,98
IPTU	980.000,00	980.000,00	819,70	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.000,00	249.000,00	84.942,96	34,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	404.200,00	404.200,00	40.763,20	10,08
ITBI	400.000,00	400.000,00	39.126,60	9,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.200,00	4.200,00	1.636,60	38,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.527.000,00	3.527.000,00	1.139.311,51	32,30
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.127.538,11	32,22
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	11.773,40	43,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.348.973,15	3.348.973,15	402.643,73	12,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.800.339,22	56.800.339,22	16.547.610,91	29,13
Cota-Parte FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	7.612.545,50	26,43
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	26.834,67	22,36
Cota-Parte IPVA	2.188.800,00	2.188.800,00	1.445.407,28	66,04
Cota-Parte ICMS	25.288.339,22	25.288.339,22	7.361.475,39	29,11
Cota-Parte IPI-Exportação	403.200,00	403.200,00	101.348,07	25,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.309.512,37**	**65.309.512,37**	**18.216.092,01**	**27,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.557.815,62	3.557.815,62	729.701,12	20,51	519.976,93	14,62	435.775,85	12,25
Despesas Correntes	3.506.865,62	3.506.865,62	729.701,12	20,81	519.976,93	14,83	435.775,85	12,43
Despesas de Capital	50.950,00	50.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.194.652,38	5.184.452,38	871.949,77	16,82	785.142,38	15,14	516.217,06	9,96
Despesas Correntes	5.064.652,38	5.054.452,38	849.261,77	16,80	785.142,38	15,53	516.217,06	10,21
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	22.688,00	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	440.000,00	440.000,00	41.954,10	9,54	41.954,10	9,54	39.780,24	9,04
Despesas Correntes	440.000,00	440.000,00	41.954,10	9,54	41.954,10	9,54	39.780,24	9,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	380.000,00	380.000,00	39.545,40	10,41	31.217,40	8,22	0,00	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	39.545,40	10,41	31.217,40	8,22	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.474.372,71	4.484.572,71	908.088,48	20,25	897.669,48	20,02	834.824,41	18,62
Despesas Correntes	4.463.372,71	4.473.572,71	908.088,48	20,30	897.669,48	20,07	834.824,41	18,66
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.046.840,71**	**14.046.840,71**	**2.591.238,87**	**18.45**	**2.275.960,29**	**16,20**	**1.826.597,56**	**13,00**

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.591.238,87	2.275.960,29	1.826.597,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.591.238,87**	**2.275.960,29**	**1.826.597,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.732.413,80		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-141.174,93	-456.453,51	-905.816,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	141.174,93		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**14,22**	**12,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					141.174,93
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**141.174,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.732.413,80	2.584.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.952,16	673.712,10	6.272,55	-6.272,55
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.673,48	225,00	61.272,26	-61.272,26
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.031,58	191,59	7.337,89	-7.337,89
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313.750,90	0,00	502.859,74	-502.859,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	7.337,89	7.337,89	7.337,89	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	502.859,74	502.859,74	502.859,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	510.197,63	510.197,63	510.197,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.888.432,17	3.888.432,17	931.865,68	23,97
Proveniente da União	3.871.932,17	3.871.932,17	724.929,34	18,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	199.729,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	16.500,00	16.500,00	7.207,34	43,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.550,00	34.550,00	107.175,69	310,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.922.982,17**	**3.922.982,17**	**1.039.041,37**	**26,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.619.297,17	2.619.297,17	523.999,83	20,01	431.783,64	16,48	347.111,22	13,25
Despesas Correntes	2.584.247,17	2.584.247,17	523.999,83	20,28	431.783,64	16,71	347.111,22	13,43
Despesas de Capital	35.050,00	35.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.189.185,00	1.189.185,00	159.140,21	13,38	108.798,81	9,15	26.787,50	2,25
Despesas Correntes	1.189.185,00	1.189.185,00	159.140,21	13,38	108.798,81	9,15	26.787,50	2,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.892.482,17**	**3.892.482,17**	**683.140,04**	**17,55**	**540.582,45**	**13,89**	**373.898,72**	**9,61**

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.197.112,79	6.197.112,79	1.253.700,95	20,23	951.760,57	15,36	782.887,07	12,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.384.837,38	6.374.637,38	1.031.089,98	16,17	893.941,19	14,02	543.004,56	8,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	526.000,00	526.000,00	41.954,10	7,98	41.954,10	7,98	39.780,24	7,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	380.000,00	380.000,00	39.545,40	10,41	31.217,40	8,22	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.554.512,29	4.564.712,29	908.088,48	19,89	897.669,48	19,67	834.824,41	18,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.042.462,46**	**18.042.462,46**	**3.274.378,91**	**18,15**	**2.816.542,74**	**15,61**	**2.200.496,28**	**12,20**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.892.432,17	3.892.432,17	683.140,04	17,55	540.582,45	13,89	373.898,72	9,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.150.030,29**	**14.150.030,29**	**2.591.238,87**	**18,31**	**2.275.960,29**	**16,08**	**1.826.597,56**	**12,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 29m.

JOSE VITORINO PRESTES — PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA SCHMITT — CONTADORA

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.260.860,28
Previsão Atualizada	117.705.988,28
Receitas Realizadas	23.238.170,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	67.306,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.831.891,31
Dotação Atualizada	99.344.325,43
Despesas Empenhadas	14.124.262,27
Despesas Liquidadas	12.474.817,51
Despesas Pagas	10.604.154,74
Superávit Orçamentário	10.763.353,34

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.124.262,27
Despesas Liquidadas	12.474.817,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	115.797.539,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.197.539,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.197.539,12

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	10.772.364,38	0,00
Resultado Primário	0,00	10.318.188,71	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	466.981,74	-0,01	255.905,55	211.076,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.618.498,42	515.720,76	518.408,83	2.584.368,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.085.480,16	515.720,75	774.314,38	2.795.445,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.445.739,05	<18% / 25%>	18,92
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.585.307,59	70%	90,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.800.000,00	23.046.856,14
Despesa de Capital Líquida	989.429,80	14.658.928,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	296,73	-46,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.275.960,29	15,00	12,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PINHÃO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHÃO, emitido em 07/abr/2022 as 14h e 35m.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa SOUZA & SARETTA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de páscoa, na forma de kits, para doação às crianças e adolescentes carentes do Município, por ocasião da páscoa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no programa de apoio a população carente.

VALOR: R$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANE PEGORARO – Procuradora Jurídica – OAB/PR Nº 49.290.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO – Prefeito Municipal - 08/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tinta e materiais diversos, para pintura do Ginásio de Esportes Ludovico Czechoski, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/05/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via *web* e *site mobile (licenciamento)* para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/04/2022.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 066/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS DE PÁSCOA, NA FORMA DE KITS, PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES DO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DA PÁSCOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.
VALOR TOTAL: R$ 16.960,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
ASSINATURA: 08/04/2022.
VIGÊNCIA: 07/10/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 061/2022.
De 07 de abril de 2022.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins ambientais, obra pública e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins intervenção ambiental, a obra de implantação de sistema de controle de erosão e drenagem conforme convênio nº 26/2022 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública da obra pública, de acordo com a área indicada nos termos do artigo anterior, tem por objetivo a execução de obras de infraestrutura destinada a controlar e minimizar os efeitos deletérios do acúmulo e movimentação de águas pluviais.

Art. 3º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o seu art. 1º.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 062/2022.
De 07 de abril de 2022.

EMENTA: Nomeia membros do Comitê Municipal Do Programa Nossa Gente Paraná.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
Icleia Bastos Rigo
CPF: 007.887.949-30

Secretaria Municipal de Educação
Matilde Palinski
CPF: 500.673.469-87

Secretaria Municipal de Administração
Henrique Wedderhoff Herrmann
CPF: 084.527.169-58

Secretaria Municipal de Agricultura
Francinaldo Simeoni

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

CPF: 050.888.469-16

Secretaria Municipal de Viação e Obras
Everaldo Bueno de Oliveira
CPF: 010.126.199-31

Secretaria Municipal de Saúde
Vilmar Rochi
CPF: 588.836.739-72

Secretaria Municipal de Planejamento
Sandra Cristina Gnoatto Pinto
CPF: 810.095.269-87

Secretaria Municipal de Finanças
Gaspar dos Santos
CPF: 041.582.949-67

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 063/2022.
De 07 de abril de 2022.

EMENTA: Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam por este instrumento nomeados os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Regina Pereira – Psicóloga
CPF: 075.166.899-04

Suplente: Carine Gnoatto Martins – Psicóloga
CPF: 056.233.029-12

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sueli Trento Schrader – Gestora do Cadastro Único
CPF: 035.645.559-94

Suplente: Ijanete Rosa Bier Moritz – Assistente Social do Órgão Gestor
CPF: 940.901.659-20

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Conselho Tutelar
Titular: Adriele Cristiane Benvenutti – Conselheira Tutelar
CPF: 058.683.549-07

Suplente: Juliane Luiz da Silva de Oliveira – Conselheira Tutelar
CPF: 067.619.009-05

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudinor Rodrigues Volff – Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 093.480.019-73

Suplente: Debora Ribeiro Fernandes – Enfermeira
CPF: 038.566.569-52

Agentes de Saúde
Titular: Lidia Seibel – Agente Comunitária de Saúde
CPF: 032.975.739-37

Suplente: Eronilde da Rosa – Agente Comunitária de Saúde
CPF: 037.845.649-09

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisangela Roth – Responsável pela Documentação Escolar
CPF: 049.544.739-00

Suplente: Cíntia de Lurdes S. Pires – Nutricionista
CPF: 075.672.119-98

Agência do Trabalhador
Titular: Alissandra Culmann Marangoni – Responsável pela Agência do Trabalhador
CPF: 005.107.799-05

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Leandro Guimarães dos Santos – Técnico do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
CPF: 074.283.499-90

Suplente: Josoelen Machado dos Santos Ribas – Técnica Agrícola
CPF: 071.496.529-48

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 064/2022.
De 07 de abril de 2022.

SÚMULA: Altera a composição dos membros da Rede de Proteção Integral ao Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Porto Barreiro-PR.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Rede de Proteção Integral ao Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes de Porto Barreiro-PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ijanete Rosa Bier Moritz
Suplente: Icléia Bastos Rigo

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Titular: Carine Gnoatto Martins
Suplentes: Silvana Aparecida de Oliveira Matos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Matilde Palinski
Suplente: Cristina Pinto Magalhães

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vilmar Rochi
Suplente: Andressa Pandini

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Regina Pereira
Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol

UAPSF - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família
Titular: Karen Ritter
Suplente: Adriel José Vieira

CMEI Recanto Feliz - Centro Municipal de Educação Infantil
Titular: Alessandra Tosatti Martins
Suplente: Daiane Aparecida Somariva Basso

Escola Municipal Irmã Inês Vailatti
Titular: Sidnei Lima
Suplente: Fabiana da Rosa Santos

Colégios Estaduais
Titular: Carmélia Madalena Poleze
Suplente: Vilma Rochi Baldin

Conselho Tutelar
Titular: Adriele Cristiane Benvenutti
Suplente: Juliane Luiz da Silva de Oliveira

Órgão Complementar
Policia Militar

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

DETENTORA DA ATA:
GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA ME
CNPJ nº. 12.854.925/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
06/04/2022 a 05/04/2023.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS QUENTE/FRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - SISTEMA DE GERAÇÃO QUENTE/FRIO; - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12000 BTUS; - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA; - AJUSTE PRECISO DE POSIÇÃO DA TELA; - TIMER DIGITAL 24HS; - FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; - FUNÇÃO BRISA; - FUNÇÃO AUTOMATICA DA TEMPERATURA; - FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY; - FUNÇÃO TURBO;	TCL TAC12HSA	UN	15,00	2.340,00	35.100,00
		- FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM; - CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A". - VOLTAGEM 220V. - PRODUTO COM 01 ANO DE GARANTIA NA PARTE ELETRICA, E 05 ANOS COMPRESSOR. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUSO NO VALOR ORÇADO DO APARELHO					
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS QUENTE/FRIO ESPECIFICAÇÕES AR CONDICIONADO SPLIT. SISTEMA DE GERAÇÃO QUENTE/FRIO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24000 BTUS; CONTROLE REMOTO; FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA; AJUSTE PRECISO DE POSIÇÃO DA TELA; TIMER DIGITAL 24HS; FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; FUNÇÃO BRISA; FUNÇÃO AUTO-LIMPANTE; FUNÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA; FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; VOLTAGEM 220V. PRODUTO COM 01 ANO DE GARANTIA NA PARTE ELÉTRICA, E 05 ANOS COMPRESSOR. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO NO VALOR ORÇADO DO APARELHO.	TCL TAC24CHSA	UN	2,00	4.250,00	8.500,00
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS QUENTE/FRIO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS QUENTE/FRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - SISTEMA DE GERAÇÃO QUENTE/FRIO; - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9000 BTUS; - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA; - AJUSTE PRECISO DE POSIÇÃO DA TELA; - TIMER DIGITAL 24HS;	TCL TAC09CHSA	UN	3,00	2.150,00	6.450,00
		- FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; - FUNÇÃO BRISA; - FUNÇÃO AUTOLIMPANTE; - FUNÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA; - FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY; - FUNÇÃO TURBO; - FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". - VOLTAGEM 220V. - PRODUTO COM 01 ANO DE GARANTIA NA PARTE ELÉTRICA, E 05 ANOS COMPRESSOR. - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUSO NO VALOR ORÇADO, DO APARELHO					
4	1	CORTINA DE AR 200 CM COM CONTROLE REMOTO 220V. COR BRANCO MEDIDAS DO PRODUTO (L X A X P) / CM (200 X 21 X 10 CM) ORIENTAÇÃO, HORIZONTAL; CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220V.	EOS CER20	UN	3,00	1.315,00	3.945,00
5	1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS E 18000 BTUS E 9000 BTUS.	SERVIÇOS	UN	60,00	54,00	3.240,00
6	1	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOES 12000 BTUS, 18000 BTUS, 24000 BTUS E 9000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 05 METROS DE CANO DE COBRE E JOGO DE SUPORTE.	SERVIÇOS	UN	50,00	395,00	19.750,00
							TOTAL R$ 76.985,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

Valor total R$ 76.985,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, **HOMOLOGO** o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES,** em favor da proponente:

GUERRA ENERGIA SOLAR E AQUECEDORES LTDA ME, CNPJ sob o nº 12.854.925/0001-89, vencedor dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 totalizando R$ 76.985,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

Aos 06 de Abril de 2022, O **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 01.591.618/0001-36 com sede na Rua das Camélias 900, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador do RG 4.142.437-0 e inscrito no CPF sob no 644.104.129-49, doravante denominado **MUNICIPIO** e, por outro lado o **SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 78.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1080, Bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pela seu presidente, Sr. **MIGUEL ANGELO FRIEDRICH**, inscrito no CPF sob nº 038.724.699-16 e portador do RG nº 8.106.197-1, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado **OSC**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Transferência Voluntária – Termo Colaboração, em observância ao disposto na Lei n. 13.019/14, em como demais dispositivos legais, de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS para a OSC a fim de amparar financeiramente a mesma, objetivando a sua reestruturação, alimentação bem como para a viabilização de suas atividades voltadas a assistência com o atendimento de crianças e adolescentes de zero a dezoito anos encaminhados pelo Conselho Tutelar, escolas públicas e demais alunos carentes de Porto Barreiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE REPASSE

O MUNICÍPIO transferirá à OSC a importância total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses, em parcelas mensais de R$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), valor que será destinado ao pagamento das

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

despesas decorrentes das atividades que lhe são peculiares, garantindo-se, no mínimo, quatro vagas ao município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos deverão ser repassados até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, a partir da assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor referido nesta Cláusula poderá ser reajustado pelo INPC, de comum acordo, bem como nos casos autorizados por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A vigência do presente Termo corresponde ao período de 01/04/2022 a 30/03/2023 podendo ser prorrogado, desde que haja razões, de conveniência administrativa e financeira de ambas as partes.

Parágrafo único. O presente Termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia, precedida de notificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo, caberá à OSC, apresentar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

b) devolução ao Município dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras, sendo que, neste caso, eventual omissão implicará na instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente, nos moldes do disposto no § 6°, do art. 116, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO MUNICÍPIO

Compete ao Município a autoridade normativa, controle e fiscalização da execução do atendimento prestado pela OSC, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos repasses financeiros referidos nesta cláusula correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2036 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02610 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE LIBERAÇÃO

O repasse obedecerá ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e a liberação das parcelas subsequentes à primeira ficará vinculada à prestação de contas das parcelas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO

Apresentar relatórios de execução e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC

As partes declaram que quaisquer responsabilidades tanto civis quanto criminais, trabalhistas ou previdenciárias, no que tange ao funcionamento da OSC - SOS, são de sua integral e exclusiva responsabilidade, não respondendo o Município nem solidária nem subsidiariamente por reclamações ou procedimento judicial.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Eventuais saldos financeiros verificados nas prestações de contas, ou quando no encerramento deste convênio, deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

São obrigações da OSC:

a) Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para executar os serviços de reestruturação, manutenção, alimentação e outros encargos da OSC, de conformidade e na forma definida pelos seus estatutos para manutenção das atividades de atendimento das crianças e adolescentes de zero a dezoito anos;

b) Responder pelas despesas decorrentes da execução das atividades relativas ao presente Termo de Colaboração, nele incluídos os encargos de origem fiscal, empregatício, previdenciário, pela contabilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, bem como por outrós que por ventura venham existir;

c) Responsabilizar-se pela utilização dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO, bem como pela prestação de contas dos mesmos na forma estabelecida neste Termo;

d) Prestar contas mensalmente após a libertação das parcelas de recursos, bem como prestação de contas final, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do presente convênio, do total dos repasses auferidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

A) Representar os recursos nas formas e condições ora pactuadas;

B) Fiscalizar a execução do objeto do Termo, diretamente ou por delegação de competência de órgãos pertencentes à Administração Municipal, sendo responsáveis pela fiscalização do presente termo os servidores Sandra Cristina Gnoatto Pinto, portadora do CPF sob o nº 810.095.269-87, Tânia Donatto Brustolin, portadora do CPF sob nº

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

051.228.399-05 e Diego Pretto, portador do CPF nº 052.253.079-65, membros da Unidade Gestora de Transferência - UGT, conforme Decreto no 56/2022;

C) Fornecer à OSC as normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;

§1º. O controle e a fiscalização do presente Termo caberão ao Município, através da Unidade Gestora de Transferência, ao Órgão responsável pelo Controle Interno Municipal e a Secretaria de Assistência Social, respondendo pelo Município, o representante indicado.

§2º. Além da fiscalização por parte da Unidade Gestora de Transferência, fica designada a servidora pública Tânia Donatto Brustolin, como responsável pelas informações junto ao Sistema de Integrado de Transferências - SIT e acompanhar as transferências e as execuções do respectivo objeto, bem como pela emissão e assinatura dos documentos que se fizerem necessários destinados a atestar a adequada utilização dos recursos, relacionados à transferência de recursos financeiros e demais repasses;

§3º. Este Termo está sujeito às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 8.666/93, Lei 13.019/14, Lei Estadual 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como, a legislação municipal pertinente ao assunto.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos ao presente Termo deverá ser composta pelas seguintes documentos:

a) Oficio de encaminhamento;

b) Relatório de execução, devidamente assinados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DA OSC TOMADORA

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

A OSC deverá movimentar os recursos oriundos do presente Termo em conta bancária específica, salvo os casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Termo, renunciando por si e seus sucessores, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (dias) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de que se produzam os devidos efeitos, em juízo ou fora dele.

Porto Barreiro/PR, 05 de Abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUICIPAL

MIGUEL ANGELO FRIEDRICH
PRESIDENTE

Testemunhas:
Tânia Donatto Brustolin
CPF 051.228.399-05

Roimei Schpanski
CPF 897.315.069-34

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2019

3°. TERMO ADITIVO
De 03 de abril de 2022.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 10/2019 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n°. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na rua Quinze de Novembro, nº 2787, Centro, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.270.795/0001-46 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **HILTON EDSON VIDOTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 491.105.199-04 e portador do RG n.º 1.620.938 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 10/2019, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 08/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato n°. 10/2019, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **03/04/2023**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SS LTDA - EPP
Contratada
CNPJ sob o nº 03.270.795/0001-46

Testemunhas:
CPF: 065.457.899-02

CPF: 058.033.769-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N°. 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2019

3°. TERMO ADITIVO
De 03 de abril de 2022.

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 11/2019 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o n°. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o n°. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **TOSETTO, ESCOBAR & CIA S/C LTDA - EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede localizada na rua Barão do Rio Branco, nº 2501, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.082.785/0001-38 neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **CLAIRTON TOSETTO**, inscrito no CPF sob o nº. 001.689.370-00 e portador do RG n.º 9.843.268-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 11/2019, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 08/2019, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato n°. 11/2019, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **03/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

TOSSETO, ESCOBAR & CIA S/C LTDA ME
Contratada
CNPJ sob o nº 07.082.785/0001-38

Testemunhas:

CPF: 064.457.899-02

CPF: 069.029.769-38

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O MUNICÍPIO de **MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Retroescavadeira 4x4	01	473.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Élio Bolzon Junior Prefeito do Município de Marquinho, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36481102 - E-mail marquinho.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações e no site www.licitanet.com.br a partir do dia 12 de abril de 2022, das 08:00min. às 11:30min. e das 13:00min. às 17:00 horas.

Município de Marquinho/Pr., 08 de Abril de 2022.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

O MUNICÍPIO de **MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, local de abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	83.963,34	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004/2022 e com a devida autorização do Excelentíssimo Sr. Élio Bolzon Junior Prefeito do Município de Marquinho, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 36481102 - E-mail marquinho.licitacao@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações e no site www.licitanet.com.br a partir do dia 12 de abril de 2022, das 08:00min. às 11:30min. e das 13:00min. às 17:00 horas.

Município de Marquinho/Pr., 08 de Abril de 2022.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2022.

- **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.827.383/0001-76, com sede à RUA TUCURUÍ, 995, BAIRRO VILA CARLI, CEP 85.040-364, GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.
- **VALOR TOTAL**: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R$ 223.433,67** (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
- **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 890186/2019-MAPA.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.
- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.
- **FORO**: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 04 de Abril de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 01/2022-PMNL, que visa à contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte em alvenaria sobre o Rio Quati, na região da comunidade de Quati, com vão de 8,90m x 6,00m x 1,50m (CxLxA), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à empresa:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 21/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para fornecimento de peças, incluso os serviços de retífica e mão de obra, para recuperação/manutenção do motor do caminhão Ford Cargo 1317-E, ano 2010, modelo 2011, Placa ATP-2551, Frota nº 56, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:
J. M. MACHADO RETÍFICA EIRELI - ME, com o valor total de **R$ 19.500,00** (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 01/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte em alvenaria sobre o Rio Quati, na região da comunidade de Quati, com vão de 8,90m x 6,00m x 1,50m (CxLxA), com vigas pré-moldadas Padrão DER-PR, em favor da empresa:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, declarada vencedora, com o valor total de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SR. Rafael Tobias Bocalon Weiss, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SUINOCULTURA SISTEMA CRECHE instalada Linha Paredão, s/n, município Guaraniaçu/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO LICENÇA PREVIA

JOSENEI DA SILVA NUNES ARCENIO, inscrito no CNPJ nº 36.231.212/0001-27, Localizado na Rua Pioneira – Nº 5100, Município dê Três Barras do Paraná PR. torna publico que ira requerer do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, a solicitação de requerimento de licença previa, para regularização de Lava Car.

CANDÓI GOVERNO MUNICIPAL Avante com amor e trabalho!

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.342/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 1.342/2022, cujo objeto é a **"Contratação de construtora para execução de obra de Pavimentação Poliédrica na estrada Rural da Comunidade de Vila Nova"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de abril de 2022 às 08h:30min00seg

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 07 de abril de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

CANDÓI GOVERNO MUNICIPAL Avante com amor e trabalho!

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 1.415/2022, cujo objeto é a **"Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

28 de abril de 2022 às 13h:30min00seg

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 08 de abril de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 040/2022/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO,** Objeto a contratação de empresas para o fornecimento de materiais hospitalares em geral para suprir as necessidades do hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/04/2022.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/04/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:00 horas do dia 29/04/2022.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 041/2022/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Hospitalares, parte do contido nas Emendas Parlamentares do Legislativo Municipal referente a Lei do Orçamento nº 1.374/2021 (LOA-2022), equipamentos e materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Drº Auri Antônio Sanson, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/04/2022.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 28/04/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/04/2022.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul ~ Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 01/2022-CMLS, cujo objeto é a aquisição Aquisição de um toldo em policarbonato para cobertura da entrada principal da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor da empresa:

LEDIR PERUSSULO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.055.882/0001-86, com sede em Laranjeiras do Sul – PR, pelo valor de R$ 7.216,20 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Laranjeiras do Sul - Pr, 07 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2022**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 925/2021 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação programática abaixo.

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 30.000,00	Trinta mil reais.

Art.4°- Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Vínculo de Recursos:	001	Rec. do Tesouro (Descentralizado) Exerc. Cor.
Valor:	R$ 30.000,00	Trinta mil reais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 01 de abril de 2022.

Antônio dos Santos
Presidente

Edson José Bocalon
1º Secretário

Loreni Euzébio de Brito
2º Secretário

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

Poder Legislativo
Município de Pinhão – Paraná

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular (PÓS-PAGO), com área de registro na cidade de Pinhão-PR, com cobertura para voz e transmissão de dados, roaming nacional, disponibilizando 16 (dezesseis) chips para utilização dos vereadores da Câmara Municipal de Pinhão.

Valor Máximo Global: R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) mensais, por linha, ou seja R$ 912,00 (novecentos e doze reais) mensais.

Disponibilidade edital: 11/04/2022 a 03/05/2022.

Abertura: Dia 03 de maio de 2022 às 13h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Protocolo dos envelopes: até 13h30min do dia 03/05/2022 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro – Pinhão-Pr.

Parecer Jurídico: 14 /2022 – CdPIN de 08/04/2022.

Pinhão, 08 de abril de 2022.

TADEU LUIS KOMAR
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 – Centro – Fone/Fax (42)3635-2741 – CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob **nº145.694** o requerimento pelo qual **CLEUSA DA SILVA PIACHESKI e seu marido DIONISIO PIACHESKI,** residentes na Rua dos Eucaliptos nº430, Bairro Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, solicitaram o reconhecimento do **direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial,** nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do **Imóvel urbano medindo a área de 245,00m2 situado no lote nº10 da quadra nº11 do Loteamento Cristo Rei, quadro urbano de Laranjeiras do Sul-PR, objeto da matrícula nº6.316 deste Ofício,** tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Kellyn Niedzwiedzki, CREA/PR 161.261/D, ART nº1720214400674. Assim sendo, **ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância <u>em 15 (quinze)</u> dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 06 de abril de 2.022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto